



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Piraí, 25 de Maio de 2022 – Nº2373

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 525/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07314/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/05/2022 a 04/06/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ARIENE BAZILIO DOS SANTOS ROSA**, Docente II - Ciências, matrícula 10365, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07315/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 27/04/2022, 03/05/2022 a 06/05/2022, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **BARBARA GOMES DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES**, Docente II - Português, matrícula 9086, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07316/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/05/2022 a 31/05/2022, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **MARILEIA DA SILVA GONÇALVES**, Docente I, matrícula 5193, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07317/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/05/2022 a 16/05/2022, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**, Assistente Social I, matrícula 9667, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07318/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/05/2022 a 29/05/2022, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I/Chefe do Setor de Suprimentos, matrícula 4820, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07319/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/05/2022 a 20/05/2022, perfazendo 03 (três) dias, ao servidor municipal, **ANDRE LUIZ GOMES JACOB**, Assistente Social I, matrícula 10648, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 531/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05884/2022;
- **CONSIDERANDO**, o art. 60 da Lei nº 630, de 19/12/2001;

R E S O L V E atribuir a servidora, **ANA PAULA FELIX DOS SANTOS MACIEL**, Docente I, matrícula nº 12454, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em razão de estar atuando como Dirigente de Escola, lotada na Escola Municipal Eugênio Lourenço Corrêa, a partir de 01/05/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03373/2022;
- CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **JOSELIO MARQUES TEIXEIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10698, a partir de 01/05/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 12.990/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 010/2022

OBJETO: Prestação de serviços de segurança para atender as festividades do município.

BENEFICIÁRIO:

HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME
CNPJ: 17.433.790/0001-00

DOS PREÇOS

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.100	SEGURANÇA: orientação ao público, revista pessoal, acautelamento de armas de fogo, controle de acesso, zelar pela segurança de pessoas e patrimônio e etc.	R\$ 195,00	R\$-409.500,00
TOTAL GERAL			R\$-409.500,00	
EMPRESA VENCEDORA: HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME				

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 25 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/19.

Partes: Município de Piraí e a empresa Ana Paula Transportes de Barra Ltda-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-165.161,70 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos, em decorrência de acréscimo no quantitativo dos serviços.

Fundamento: Art 65, inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

.

Autorização: Proc. Nº 04066/2022.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ.

Data/Hora: 13/06/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

Data/Hora: 15/06/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 12.990/2021**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022**

OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança para atender as festividades do município.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes : Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e V C R Construções e Serviços Ltda..

Fundamento: Obra de reforma, ampliação e adequação do Prédio da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Moacir Barbosa, 98 – Centro – Pirai/RJ.

Fundamento: Acréscimo dos serviços em decorrência de modificações do projeto, no valor de R\$ 24.665,94 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Autorização : Processo nº. 01166/2022.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Objeto Revisão de preços do item 3 – **ÓLEO DIESEL S10** para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

Autorização Processo nº. 01429/2022

Data da Assinatura: 25 de maio de 2022.

DESPACHO
PROCESSO Nº 1127/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação referente a participação de servidores no curso método therapy taping com enfoque no desenvolvimento motor atípico de crianças e bebês, através da empresa “**S F DE OLIVEIRA CAPACITAÇÃO, REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE ME**” no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da DOUTA Procuradoria – Processo nº 1127/2022.

Pirai, 19 de maio de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!
O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS
PIRAÍ
CONTRA O CORONA